



RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre o reajuste das mensalidades devidas pelos municípios integrantes da Associação dos Municípios de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.

IVAN JOSE CANCI, Prefeito Municipal de Anchieta - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor das mensalidades dos municípios para com a AMEOSC, tendo como parâmetro de referência o índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado de janeiro à dezembro de 2021, com percentual de 10,06 % (dez vírgula seis per cento), a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o valor das mensalidades devidas pelos municípios integrantes da AMEOSC, passa a vigor conforme quadro abaixo:

IVAN JOSE
CANCI:625
83590944

Assinado de forma digital por IVAN JOSE
CANCI:62583590944
Dados: 2022.01.14 09:06:09 -03'00'



MUNICÍPIOS	VALOR DA MENSALIDADE PARA O ANO DE 2022
ANCHIETA	4.019,27
BANDEIRANTE	3.384,98
BARRA BONITA	3.212,23
BELMONTE	3.328,13
DESCANSO	5.565,12
DIONÍSIO CERQUEIRA	7.793,40
GUARACIABA	7.712,06
GUARUJÁ DO SUL	3.691,12
IPORÃ DO OESTE	4.305,59
ITAPIRANGA	8.455,96
MONDAÍ	6.770,01
PALMA SOLA	4.836,93
PARAISO	3.461,49
PRINCESA	3.310,63
SANTA HELENA	3.277,80
SÃO JOAO DO OESTE	4.656,56
SÃO JOSE DO CEDRO	8.154,19
SÃO MIGUEL DO OESTE	14.650,91
TUNÁPOLIS	3.678,00

IVAN JOSE
CANCI:625835
90944

Assinado de forma
digital por IVAN JOSE
CANCI:62583590944
Dados: 2022.01.14
09:06:29 -03'00'



Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 12 de janeiro de 2022.

IVAN JOSE
CANCI:62583590944

Assinado de forma digital por
IVAN JOSE CANCI:62583590944
Dados: 2022.01.14 09:06:43
-03'00'

IVAN JOSE CANCI
Presidente da AMEOSC
Prefeito Municipal de Anchieta